EXPOSIÇÃO

COM QUE O EXM. SR. 1.º VICE-PRESIDENTE

Commendador Clementino José Pereira Guimarães

DEVIA INSTALLAR NO DIA 10 DE MARÇO DE 1887

A SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

AMAZONAS.

Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

E' com viva satisfação que ora me cabe a honrosa tarefa de vir assistir á installação dos vossos trabalhos, e em virtude do art. 8.º da carta de lei de 12 de Agosto de 1834, instruir-vos do estado dos differentes ramos do serviço publico, e das providencias que a provincia mais precisa, para seu desenvolvimento moral e material.

Havendo se retirado por incommodos de saude, no dia 10 de Janeiro d'este anno, para a provincia do Pará, e depois obtido sua exoneração por Decreto de 29 do referido mez, o Exm. Sr. Dr. Ernesto Adelpho de Vasconcellos Chaves, que por um anno e quase tres mezes administrou a provincia, acho-me desde aquella data no exercicio da administração.

No Relatorio com que o ex-Presidente passou-me as redeas do governo, e no que havia confeccionado para lêr na abertura da sessão extraordinaria, que foi convocada para o dia 1.º de Outubro do anno passado, adiada para 31 de Dezembro e depois para hoje, por não ter-se reunido numero legal de Deputados para a dita abertura, encontrareis abundantes informações sobre os differentes ramos do publico serviço.

Limitar-me-hei, pois, á exposição dos factos e occurrencias que se deram no periodo de minha curta administração.

Familia Imperial

A preciosa saude de de SS. MM. Imperiaes e dos Serenissimos Principes não tem, felizmente, sido alterada.

S. A. a Serenissima Princeza Imperial D. Izabel, Condessa d'Eu, acha-se actualmente viajando na Europa com seu Augusto Esposo, S. A. o Principe Conde d'Eu, havendo noticia de haverem os Augustos viajantes chegado á Lisbôa com feliz viagem.

Ordem e tranquillidade publicas

A provincia gosa de profunda paz e de plena tranquillidade.

Na noite de 2 para 3 de Fevereiro houve um conflicto entre guardas policiaes, que se achavam de patrulha á cidade, e marinheiro da Flotilha de guerra, auxiliados por guardas da Alfandega, resultando sahirem delle feridos, levemente o soldado de policia João Carlos de Lima e gravemente o de nome Francisco Bernardino dos Santos.

Estes conflictos, muito communs entre a guarda civica e a tropa de linha, dão-se pela rivalidade, que sem razão de ser, alimentam em toda a parte, aquelles que, longe de se olharem com prevenções, se deveriam dar as mãos como bons amigos pelo nobre fim a que se destinão.

Não houve alteração da ordem nem da tranquillidade publicas e foram dadas as providencias para conhecer-se os provocadores do conflicto, e serem estes punidos na forma das leis em vigor.

Segundo me communicou o Dr. Chefe de Policia, já se procedeu ao respectivo inquerito, achando-se indigitados como criminosos os marinheiros da Flotilha de nomes Carlos, Argemiro e Juveniano, que vão ser mettidos em processo.

Policia e segurança individual e de propriedade.

Infelizmente no interior da provincia a segurança de vida e de propriedade está longe de ser completa, especialmente na região do Purús, onde existe uma grande população

disseminada pelos seus affluentes, lagos e igarapés, que se entrega á industria extractiva da borracha e de outros generos silvestres.

As providencias tomadas pela administração, de nomear para o municipio da Labrea um Delegado de Policia, e de mandar estacionar na séde da Villa d'aquelle nome um destacamento e uma lancha de guerra, tem produzido beneficos resultados, não só quanto á apprehensão e conducção dos criminosos, ou indiciados em crimes graves, como quanto á prevenção dos crimes que têm diminuido sensivelmente pela certeza que tem os malfeitores de serem apanhados com mais ou menos promptidão, ao menos quanto ao baixo Purús.

Ha, porém, ainda muito a fazer para que a segurança de vida e de propriedade seja alli uma realidade.

O alto Purús é uma região que está fóra da lei, commettem-se alli os crimes impunemente porque a grande distancia torna morosa e mesmo inaccessivel a acção da policia, accrescendo que sendo essa parte do ro encachoeirada, nem sempre se torna navegavel.

Do relatorio da repartição da policia á esta annexo, vereis o movimento estatistico dos crimes commettidos.

Havendo chegado no dia 11 de Janeiro o Juiz de direito, Dr. Arthur Annes Jacome Pires, Chefe de Policia nomeado para esta provincia por Decreto de 22 de Novembro do anno passado, prestou juramento no dia seguinte e entrou no exercicio das funcções do seu cargo que estava sendo desempenhado pelo Dr. Raymundo José Rebello desde o dia 15 de Novembro do anno passado, em que retirou-se por doente o Chefe de Policia Dr. Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, que, logo obteve exoneração a pedido.

O Dr. Annes é um magistrado circumspecto, activo e intelligente, que muito tem auxiliado a administração e promette prestar muito bons serviços no ramo de serviço que se acha a seu cargo.

Achando-se em ruinas a casa onde funccionava a Secretaria de Policia, á rua Henrique Martins, foi a repartição transferida para a casa do Commendador Francisco de Souza Mesquita, onde funccionava o Lyceu, á praça Pedro Segundo, depois dos reparos que foi preciso executar, de accordo com o contracto que a provincia tinha com o seu proprietario.

Instrucção Publica.

Achando-se concluido o edificio, mandado construir para Lyceu, e não obstante faltarem certas obras complementares, como fechar o pateo externo, murar o terreno e fazer outras obras que são indispensaveis para preencher completamente o fim a que é destinado, determinei que fossem mudados provisoriamente para alli o Lyceu e as aulas do curso Normal do sexo masculino, com o fim de dar melhor e maior accommodação á repartição e as aulas; e ao mesmo tempo poupar a despeza que se fazia com o aluguel da casa em que antes funccionava.

A' testa d'esta importante repartição acha-se o illustrado sacerdote, Pe Raymundo Amancio de Miranda, Vigario Geral da provincia.

Apezar dos esforços em todos os tempos empregados por esta patriotica Assembléa e pela administração da provincia, a instrucção publica não corresponde á enorme despeza que com ella é feita, não sómente devido á indole, um tanto refractaria, da população ao ensino methodico, como á falta de comprehensão da necessidade e utilidade d'esse alimento do espirito que desenvolve e opulenta a intelligencia humana, devido ao atraso, obscurantismo e isolamento em que vive a maxima parte do povo, disseminado pelo immenso territorio da provincia, cortado de immensos rios, lagos e igarapés, como pela enorme distancia em que moram os habitantes da séde das escolas, senão tambem pela falta de fiscalisação do ensino nas escolas do interior e quase completa impossibilidade

de tornar-se effectivo o ensino obrigatorio, applicando aos paes de familia omissos em mandar seus filhos á escola as penas correccionaes dos regulamentos.

Julgo, porém, e é este um ponto averiguado, que não é esta provincia a mais atrasada no tocante ao assumpto de instrucção publica, devido, sem duvida, ao grande sacrificio que faz a provincia para custear um crescido numero de escolas, posto que muitas d'ellas se achem vagas, por não apparecer quem se proponha ás cadeiras, que tem sido varias vezes postas em concurso, pelo que torna-se indispensavel provel-as interinamente, quando apparecem pretendentes com sufficientes habilitações.

Como sabeis perfeitamente, nesta provincia, é inaplicavel o systema de ensio por meio de professores ambulantes, por causa das grandes distancias a percorrer, as quaes só podem ser vencidas e encurtadas pelo vapor, cujas viagens são dispendiosas, accrescendo que não se demoram nos portos e não tocam em todos os lugares habitados.

Sou de opinião que internatos para o ensino de ambos os sexos, nas sédes dos municipios populosos como Manicoré, Labrea, Teffé, Parintins e Manés, montados por particulares, e auxiliados pela provincia com um subsidio correspondente a certo numero de alumnos, em quanto os proventos d'esses estabelecimentos não derem para seu custeio, imprimiriam um grande desenvolvimento á instrucção primaria e mesmo secundaria, pois, grande é o numero de meninos que existe no interior da provincia em estado de aprender e pagar a sua educação e ensino, sendo como é a educação tanto ou mais necessaria, porque fórma o coração infiltrando n'elle nobres sentimentos, ao passo que a instrucção sómente desenvolve e illustra o entendimento.

Com relação as obras complementares do edificio do Lyceu, para adaptal-o ao fim para que foi construido devo dizer-vos, que entendendo ser de urgencia a confecção d'ellas, o Exm. Sr. ex-Presidente Dr. Ernesto Chaves mandou levantar os devidos orçamentos e pôl-as em arrematação.

N'este licite appareceram diversas propostas, mas fazendo-me o Inspector do Thesouro algumas considerações sobre o estado financeiro d'essa repartição, achei prudente aguardar a vossa reunião, que estava proxima, para resolverdes o que vos aconselhar o vosso patriotismo.

Ser-vos-hão presentes estes orçamentos para servirem de base a qualquer deliberação que houverdes de tomar.

Do relatorio do digno Director Geral da Instrucção Publica vereis o movimento havido no pessoal desta repartição.

Guarda Policial.

Achando-se desfalcado de praças o corpo de policia, casteado pela provincia, ao ponto de quase não poder ser policiada a cidade, porque com quanto o quadro effectivo apresente numero sufficiente para isso, acha-se a maior parte da força destacada em diversas localidades do interior, resolvi mandar ás provincias do Sul contractar pessoal idoneo para completar o numero de praças marcado na lei, e encarreguei d'esse serviço, em 9 do mez passado, o tenente José Soares de Souza Fogo, Official da mesma Guarda, o qual seguiu no dia 11 do mesmo mez.

As instrucções para o bom desempenho d'esta commissão, na qual recommendei o maior escrupulo, servos-hão passadas por copia.

Engajamentos n'esta provincia, onde tantos e melhores meios de vida se offerecem aos que querem trabalhar, são difficeis, e estes quasi sempre se fazem com pessoal pouco idoneo.

Administração da Justiça.

Por acto de 20 de Janeiro nomeei o Bacharel Alexandre R. de Brito Amorim para o cargo de Promotor publico da comarca de Itacoatiara, que se achava vago.

Por acto de 24 concedi a exoneração, pedida pelo cidadão Raymundo Nunes Salgado, do cargo de Promotor publico da comarca do Rio-Negro.

Por acto de igual data creei no municipio da Labrea conselho de jurados e fôro civil, visto n'elle se ter apurado 120 jurados, conforme a lista que me foi enviada pelo Dr. Juiz de Direito da capital.

Por acto de 14 de Fevereiro nomeei os respectivos supplentes do Juiz Municipal, sendo para o primeiro lugar o Dr. Henrique Barboza Leite, e para os segundo e terceiro os cidadãos Orestes Cidronio da Silva e Eloy Torres Costa, marcando-lhes o praso de 60 dias para solicitarem seus titulos e prestarem juramento.

Até esta data ainda não foi classificada a comarca do rio Purús.

Havendo-me representado o Dr. Juiz de Direito da comarca da capital contra o Promotor publico da mesma comarca Bacharel Antonio Augusto dos Santos Porto Filho, pela irregularidade do seu procedimento no exercicio do seu cargo, exonerei-o por portaria de 7 do corrente, removendo para o mesmo cargo o Promotor publico da comarca de Itacoatiara, Bacharel Alexandre H. de Brito Amorim, que ainda não entrou no exercicio do seu novo cargo.

Por Decreto de 11 de Dezembro do anno passado, foi nomeado Manoel Pereira da Costa para exercer os officios de 3.º Tabellião e Escrivão de orphãos e cargos annexos, pela impossibilidade phisica em que ficou o serventuario vitalicio Olympio José de Menezes.

Aquelle Escrivão já se acha em exercicio.

Guarda Nacional.

Em cumprimento da recommendação feita no Avizo Circular do Ministerio da Justiça de 30 de Dezembro ultimo, para que os Officiaes desta Milicia Civica se apresentem fardados e promptos para o serviço no praso da lei, expedi ordem aos respectivos Commandantes Superiores, marcando-lhes o dia 30 de Agosto vindouro para ter lugar essa apresentação, por ser o ultimo dia do prazo de 8 mezes e que trata do art. 65 da Lei n.º 602 de de 19 de Setembro de 1850.

Alistamento Militar.

Infelizmente, ainda não foi possivel regularisar-se este ramo do serviço na provincia.

Até agora só me foram remettidos os alistamentos das comarcas da capital com falta dos trabalhos das parochias de N. S. da Conceição e N. S. dos Remedios, e de Itacoatiara.

Das comarcas do rio Madeira, que só tem a parochia de Manicoré, e do Rio-Negro ainda não foi recebido o alistamento militar.

Na comarca de Parintins só a parochia da Barreirinha fez o alistamento, mas por estar irregular foi devolvido pela junta revisora para ser regularisado.

Não tendo os Juizes de Paz das parochias de Parintins e Maués, no quatriennio findo, cumprido com as obrigações que lhes impõe o Regulamento de 27 de Fevereiro de 1875, e ordens constantes das Circulares dirigidas por esta Presidencia exigindo informações a a respeito, por acto de 19 de Fevereiro ultimo multei-os em 100$000, e determinei aos 1.os Juizes de Paz do quatriennio actual que fizessem o alistamento das mesmas parochias e o remettessem á junta revisora da comarca no praso de 60 dias.

Saude e Salubridade publicas

A salubridade publica, em geral, é bôa.

Em alguns rios, porém, como é costume, desenvolveram-se com alguma intensidade as febres palustres, causando a perda de algumas vidas.

N'esta capital, havendo apparecido alguns casos de variola ultimamente, foram os atacados recolhidos ao antigo galpão de variolosos, sito no morro do Seminario, convenientemente reparado e preparado para esse fim.

Com a prompta remoção dos affectados não tem, felizmente, até hoje se desenvolvido essa molestia entre a população.

Está encarregado do tratamento dos variolosos o Dr. Julio Mario da Serra Freire, que é auxiliado por um Enfermeiro e um Servente.

Com o fim de evitar a continuação dos enterramentos no Cemiterio de S. José, que se acha repleto, deliberei, de accordo com o parecer de todos os facultativos da capital, e de combinação com o Provedor da Santa Casa de Misericordia, fazer fechar aquelle Cemiterio e escolher o local para o novo, para o que, ainda por conselho do corpo medico foi designado o mórro do Seminario, junto ao Cemiterio dos variolosos, na margem direita do igarapé da Cachoeira-grande, lugar que offerece as melhores condições hygienicas, por ser situado a sota-vente da cidade. Era o unico apropriado, segundo a opinião dos facultativos.

Sendo esta medida de caracter urgente, e havendo no orçamento em vigor uma verba de 50:000$000 para obras em geral, reparos, e compras de casas, autorisei, por conta do credito desta verba, as despezas absolutamente indispensaveis com a medição da area necessaria, sua demarcação, derrubada da matta, limpeza e cerca de uma pequena quadra de terreno, afim de que as inhumações podessem logo alli ser feitas, esperando que decreteis a verba precisa para a construcção das obras definitivas que se houverem de effectuar.

O Rvd. Vigario Geral d'esta provincia Pe Raymundo Amancio de Miranda, officiou-me no dia 1º do corrente mez salientando os direitos de propriedade do Seminario S. José sobre o morro, escolhido para o cemiterio geral, assim como diz que já o fizera, quando alli se installou o Cemiterio de variolosos, concluindo por suggerir a idéa de uma indemnisação para a sessão definitiva d'aquella propriedade á provincia.

Parecendo-me da maior justiça esta indemnisação, visto como se trata de um terreno, cuja posse a lei de terras garantiu em toda a sua plenitude, officiei ao Exm. Revdm. Sr. Bispo Diocesano pedindo-lhe bases para serem trasidas ao vosso conhecimento.

A resposta de S. Exc. Rvdm.ª ser-vos-ha presente logo que elle a der, para que a respeito resolvaes o que vos dictar a justiça.

Por ter o cholera-morbus, ha pouco, se manifestado no interior da Republica Argentina, e o Ministerio do Imperio fundado em serios receios da passagem d'essa epidemia para as Republicas da Bolivia e do Perú, e d'ahi para esta provincia, que com ellas tem constantes relações por meio da navegação fluvial, recommendou-me por telegramma e aviso de 29 de Dezembro ultimo que fizesse seguir, para estacionar nas nossas fronteiras com essas Republicas, duas lanchas da Flotilha de guerra, que para isso foram prestadas pelo Ministerio da Marinha.

Em cumprimento d'essa recommendação fiz seguir em 14 de Janeiro ultimo, em uma d'esas lanchas, o Dr. João Moreira de Magalhães, para estacionar em Santo Antonio do rio Madeira, e ahi vigiar as communicações da Bolivia com esta provincia, interceptando-as no caso de alli se manifestar o mal.

Esse facultativo levou instrucções para o desempenho de sua commissão. Como auxiliar do Dr. Magalhães seguiu na mesma lancha o bacharel Pedro Ayres Marinho.

Aproveitando a estada do referido medico em Santo Antonio, recommendei-lhe que tratasse dos doentes accommettidos das febres reinantes n'aquellas paragens, para o que mandei fornecer uma ambulancia.

Infelizmente esta commissão seguiu vagarosamente em consequencia dos constantes desarranjos da machina da lanha que a conduzia, sendo obrigada a parar em Borba

de onde o respectivo commandante pediu-me providencias para os concertos da machina, que estava em pessimas condições.

Diante dessas occurrencias e para não demorar mais a ida da commissão, resolvi officiar ao seu chefe recommendando-lhe que seguisse seu destino no vapor da Companhia do Amazonas, que d'aqui partiu a 7 de Fevereiro para o rio Madeira.

Ao commandante da Flotilha recommendei que fizesse seguir no mesmo vapor o chefe de machinas da Flotilha com os petrechos necessarios ao concerto da referida machina.

Para estacionar na nossa fronteira com o Perú fiz seguir outra lancha, sendo encarregado d'essa commissão o chefe de secção addido da Secretaria do Governo, capitão Antonio Teixeira Ponce de Leão, que tambem levou desinfectantes e instrucções adequadas ao desempenho de sua incumbencia.

Ao tenente-coronel commandante das armas recommendei que fizesse o commandante da Fronteira de Tabatinga prestar ao capitão Ponce os auxilios indispensaveis á sua commissão.

Por Decreto de 15 de Janeiro ultimo foi nomeado inspector da Saude do Porto o Dr. Ulysses de Azevedo Faro, que já servia o cargo por nomeação interina.

Prestou juramento no dia 2 de Fevereiro ultimo.

Eleições

Tendo a Camara Municipal da Villa Nova da Barreirinha participado em officio de 11 de Janeiro o fallecimento do vereador Francisco Casemiro Carneiro, por acto de 19 do mesmo mez designei o dia 31 de Março para proceder-se n'aquelle municipio á eleição para preenchimento da vaga deixada.

A' vista da communicação que me dirigiu a Camara Municipal de Codajás em officio de 10 de Janeiro, por acto de 27 marquei o dia 5 do corrente para ter lugar no seu municipio e parochia a eleição de vereadores e Juizes de Paz, por terem sido annulladas as que se procedeu na epocha propria, e não se ter concluido o processo eleitoral no dia 31 de Dezembro do anno passado, para que foram novamente marcadas.

Já recebi communicação da meza eleitoral d'aquella Villa de que se tinha procedido á eleição no dia marcado sob a presidencia do 4.° Juiz de Paz, Patricio da Gama Bentes, por não se terem apresentado os outros a quem a lei chama em primeiro lugar, enviando-me tambem a dita meza as authenticas da eleição, as quaes estão archivadas na Secretaria da Presidencia.

Camaras Municipaes.

No dia 7 de Janeiro ultimo prestaram juramento e foram empossadas as Camaras Municipaes d'esta capital, da cidade de Parintins e das villas de Silves, Barreirinha, Labrea, Manicoré, S. Paulo de Olivença e da cidade de Itacoatiara, eleitas para o corrente quatriennio.

A eleição para Vereadores da Camara Municipal de Barcellos foi julgada nulla pelo Juiz de direito da comarca, e o julgamento pende de decisão da Relação do districto.

Ainda não tive noticia da eleição municipal de Teffé marcada para 6 de Fevereiro, em substituição da realisada em 1.° de Julho do anno passado, que foi julgada nulla pelo poder competente.

O cidadão Izidoro José Ribeiro da Costa em exercicio de Presidente e outros Vereadores da Camara Municipal de S. Paulo de Olivença, no dia da posse recusaram, sem motivo plausivel, deferir juramento á dois Vereadores, os cidadãos Jacob Elias Muniz e Severo Ribeiro da Penha, eleitos na mesma occasião que os demais.

A eleição d'esses como dos outros Vereadores não foi contestada. E tendo a maioria da Camara me representado contra tal espoliação, por officio de 29 de Janeiro ultimo, determinei ao referido Vereador Izidoro Costa, servindo de Presidente d'aquella Camara, que me prestasse informações circumstanciadas sobre o seu procedimento, enviando-me copia da acta lavrada por occasião da posse. E porque a exclusão dos referidos vereadores tornasse nulla a eleição do presidente e vice-presidente da Camara, por n'ella ter tomado parte um supplente, mandei tambem ao referido Vereador servindo de Presidente que convocasse de novo os Vereadores, se fizesse nova eleição para taes cargos, e que do resultado me désse sciencia.

A Camara de Manicoré recusou dar juramento ao cidadão Antonio José de Mattos Naveca, eleito Vereador, visto ter mudado de residencia para esta capital, razão porque esse cidadão foi excluido da edilidade do quatriennio anterior.

Nada consta por emquanto sobre a eleição da nova Camara da villa da Conceição.

Continúam a representar os municipios de Barcellos e Codajás as respectivas Camaras do quatriennio anterior.

Repartição das Obras Publicas.

Em vista do que dispõe o art. 2.º da Lei n.º 687, de 10 de Junho de 1885, foi extincto, por acto de 14 de Janeiro, o lugar de Conductor d'esta repartição, vago pelo fallecimento do serventuario João Capistrano Soares Raposo.

Do relatorio, annexo do Director das Obras Publicas, vereis o andamento que tiveram diversas obras provinciaes no anno passado.

A obra da nova Igreja dos Remedios se acha paralisada. Convem votar uma verba para continuação da obra, até, ao menos, o ponto de poder-se cobrir a capella-mór e a sacristias, cujo madeiramento do pavimento terreo está sendo estragado pelo tempo.

E' necessario que tomeis uma deliberação á cerca da obra do Passeio Publico, uma das muitas obras encetadas e que ficaram paralisadas pelo decrescimen da renda publica.

A balaustrada de ferro tem sido em grande parte furtada. O local não me parece o mais proprio para passeio publico. Entretanto, parece mais conveniente mandar acabar as obras do que deixal-as por mais tempo abandonadas; sendo que com a despeza a fazer-se com a demolição, se poderá talvez concluir o passeio e utilisar o dispendio já com elle feito.

O Exm. Sr. Dr. Ernesto Chaves, á vista do estado de ruinas, verificado por uma commissão de Engenheiros, em que se achava o edificio da Escola do bairro de S. Vicente, mandou demolil-o. Eu determinei que fossem vendidos os materiaes á quem mais desse.

Não houve arrematantes, pelo que tive de approvar o alvitre do Director das Obras Publicas, sanccionado por aquelle ex-Presidente, conforme a prova que posteriormente me apresentou o mesmo Director de ceder esses materiaes á pessoa que se encarregou da demolição.

Agoas.—Em data de 7 do corrente officiou-me o Director de Obras Publicas, communicando que o Empresario do abastecimento de agua potavel havia parado as obras por falta de pagamento dos attestados existentes no Thesouro Provincial.

Com effeito alli existem attestados no valor de 97:454$779, que não tem sido possivel pagar por falta de monetario no mesmo Thesouro.

Todos os credores da provincia exigem ao mesmo tempo os seus pagamentos, e não ha outro alvitre a tomar-se que aquelle de que tem lançado mão o Inspector do Thesouro, isto é, ir contemplando á todos com uma par e d'aquillo a quem tem direito.

A paralisação d'esse serviço é para sentir depois dos grandes sacrificios que tem feito a provincia, e diante da palpitante necessidade que esta capital tem do abastecimento de agoa potavel, barata e saudavel.

A vós compete resolver esta difficuldade, como julgardes mais conveniente.

Thesouraria de Fazenda e Alfandega.

Por se achar addido á Thesouraria do Pará o Inspector d'esta repartição, Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, e no goso de tres mezes de licença o respectivo Contador João Francisco Soares, assumiu o exercicio da inspectoria o 1.º Escripturario da mesma repartição Manoel Alves da Silva, que depois foi despachado para a Alfandega da Parahyba e successivamente para 2.º Escripturario da do Pará.

Esgotada a licença apresentou-se o Contador no dia 9 de Outubro do anno passado, deixando de novo o exercicio a 18 do mesmo mez, ainda por motivo de molestia

Chegando ha poucos dias depois a prorogação que lhe concedeu o Governo Imperial, a qual lhe foi mandada contar de 9 de Outubro, nunca mais se apresentou este empregado á sua repartição, por continuar doente.

Por telegramma de 5 de Janeiro, mandou S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda que aquelle Escripturario, não obstante achar-se despachado para a Parahyba como o havia sido primeiramente, continuasse no exercicio do cargo de Inspector em quanto conviesse ao serviço publico.

Em 28 de Janeiro determinou S. Exc. por telegramma e Aviso tambem d'esta data, que continuasse no mesmo cargo, não obstante achar-se despachado para a Alfandega do Pará, até que se apresentasse o respectivo serventuario.

Depois recebi telegrammas de 2 e 3 de Março, o primeiro mandando que o Contador assumisse o exercicio, o segundo determinando que assim o fizesse, se a prudencia não tivesse motivos pelos quaes julgasse necessaria a permanencia do Escripturario Alves no cargo de Inspector.

Achando-se o Contador em estado de nem ao menos poder assignar o seu nome, como me convenci pelo proprio requerimento em que me pedio mais dous mezes de licença, e o qual foi assignado por seu filho Domingos Francisco Soares, determinei ao sobredito Escripturario Alves que continuasse no exercicio da Inspectoria, até que o Governo Imperial resolvesse definitivamente sobre este assumpto.

Está, portanto, dependente de solução do Governo a permanencia do referido Escripturario na commissão em que se acha e na qual se tem havido com zêlo e proficiencia.

Ao 1.º Escripturario da Alfandega Joaquim Antonio Pereira, e o 2.º Francisco Xavier da Costa, concedi por actos de 10 do mez passado e do corrente, 3 mezes de licença para tratarem de sua saude fóra da provincia, por se acharem atacados de beri-beri, e bem assim igual tempo ao guarda Simplicio Estacio dos Santos pelo mesmo motivo.

Administração dos Correios.

Foi prorogada, por 55 dias, por acto de 17 de Janeiro, a licença em cujo goso se achava o praticante d'esta repartição, Antonio Fernandes da Silva Lopes, para tratar de sua saude onde lhe conviesse, conforme requereu.

Em 29 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Francisco de Paula Xavier de Sá para o cargo de agente do Correio da villa de Borba, ficando de nenhum effeito a portaria n. 6 de 5 de Janeiro do anno passado.

Por portaria do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 3 de Janeiro foi exonerado de Official Elpidio de Chaves Mello, e por outra de 18 de Fevereiro foi tambem exonerado de Official Arthur Albruce dos Reis Rayol, sendo nomeado na vaga d'este Sizenando de Souza Guimarães.

Instituto Amazonense.

Por acto de 27 de Janeiro foi nomeado o cidadão José Regalo Braga para o cargo de adjunto da Escola do ensino primario d'este estabelecimento, na vaga deixada pela no-

meação do respectivo serventuario que foi aproveitado para o cargo de adjudante Secretario do Director.

Este estabelecimento continúa sob a direcção do Dr. João Machado de Aguiar e Mello, que o vae dirigindo com pericia e zelo.

Me parece conveniente autorisar a reforma do respectivo regulamento, que resente-se de algumas lacunas, e que a experiencia tem mostrado não satisfazer as conveniencias do serviço, parecendo conveniente dardes tambem autorisação para crear novas officinas em substituição de algumas, que devem ser extinctas por desnecessarias.

As obras do novo edificio alli encetadas achão-se paralisadas, ha muito tempo, por falta de verba para a sua continuação, divido isto sem duvida á mingoa de recursos pecuniarios da provincia.

O vigamento do pavimento terreo está sendo inutilisado pela acção do tempo, porque as obras pararam antes de se acharem em estado de receber cobertura.

Os materiaes de uma bomba que foi mandada vir, e que nunca foi sentada, já se acha com falta de algumas peças. Um moinho de vento que tambem foi mandado vir para uso do estabelecimento inutilisar-se-ha inteiramente, se não for promptamente aproveitado.

Convem que voteis o necessario credito ao menos para serem assentados a bomba e o moinho que tão uteis podem ser ao serviço da casa. se não julgardes opportuno conceder verba para a continuação do projectado edificio.

Para se não perder inteiramente o vigamento e outros materiaes, que alli existem atirados pelo chão e expostos as intemperies, mandei fazer arrematal-os pelo Thesouro Provincial, para ser o seu producto recolhido aos cofres publicos.

Muzeu Botanico.

Por acto de 25 de Janeiro foi exonerado, a seu pedido, do lugar de ajudante Secretario do Muzeu Botanico o bacharel Joaquim Augusto de Campos Porto, sendo nomeado para substituil-o, em 27 do mesmo mez, o cidadão Pedro Gomes do Rego.

Em data de 16 de mez passado me apresentou o chimico, contractado na Europa, para o serviço deste estabelecimento uma especie de reclamação em que me declarava que se achava inactivo, e sem ter que fazer por não poder executar os trabalhos a que se obrigára, por falta de reagentes chimicos indispensaveis ao laboratorio e de um apparelho a gaz.

A respeito desta declaração o que posso dizer-vos é que o exm. ex-presidente autorisou a encommenda de materiaes chimicos para a Europa, os quaes, segundo me disse o director do museu, ainda não vieram.

A reclamação existe na Secretaria da Presidencia.

Thesouro Provincial.

Tendo sido aposentado por acto de 8 de Janeiro o inspector Thomaz Luiz Sympson, foi por portaria d'essa data promovido a esse cargo o dr. Manoel José de Oliveira Miranda, que exercia o cargo de administrador da Recebedoria, sendo na mesma data promovido para este cargo o escripturario mais antigo Caetano Luiz Sympson.

O inspector no relatorio, que a este vae annexo, dá conta do movimento dos serviços da repartição a seu cargo e propõe algumas medidas para melhorar esses serviços, as quaes tomareis na consideração que o vosso patriotismo e o estado das finanças aconselharem

Quanto ao contrabando, denunciado pelo inspector, e que é feito dos generos similares aos da republica do Perú, não só dos extrahidos e fabricados na margem brazileira do rio Javary, onde é sobremodo difficil evital-o pela facilidade da passagem dos generos para a margem peruana, senão principalmente dos procedentes de lugares abaixo da-

quelle rio, como por exemplo do rio Jutahy; e parece que o unico meio efficaz é a equiparação dos direitos entre os generos nacionaes e os d'aquella Republica e outras ribeirinhas, visto como é muito provavel que uma grande parte da borracha que é extrahida no rio Madeira e no rio Negro e affluentes d'este e d'aquelle passem como procedentes uns da Republica da Bolivia e outros da de Venezuela.

Esta medida, porem, depende da modificação dos tratados existentes entre aquelles paizes e da renovação, ou confecção de uma nova convenção com o Perú, visto haver expirado o praso do que existia entre o Imperio e esta ultima Republica; e depende principalmente de alterações ou modificações dos regulamentos fiscaes, visto terem as estipulações dos referidos tratados reflectido na legislação fiscal do Estado.

Urge, porém, tomar qualquer providencia para evitar o contrabando que consta ser feito dos generos fabricados nos nossos rios, e que sendo recebidos nos portos da provincia, são todavia manifestados como oriundos e procedentes de portos estrangeiros.

Releva ponderar-vos a necessidade de medidas que obriguem os vapores e outras embarcações que sahem da provincia para o Pará, e que tocam em outros portos, entre esta capital e a cidade de Parintins a alli tocar para o fim de manifestarem e despacharem os generos que forem embarcados n'aquelles portos, como para obterem o *passe* da respectiva repartição fiscal.

Com esta medida e a ida de guardas fiscaes n'esses vapores até a cidade de Obidos, se evitará de alguma sorte que saião sem pagar direitos muitos generos da provincia, taes como os procedentes do municipio da Conceição de Maués, e até dos rios Purús e Madeira, que são condusidos para a provincia visinha em embarcações, que não são obrigadas a tocar na cidade de Parintins, por não ser porto de escala obrigado, existindo entre tanto alli a ultima estação fiscal da provincia.

O administrador da meza de rendas d'aquella cidade denunciou este extravio de direitos e reclamou providencias, sendo que a unica que está na alçada da administração, que é mandar guardas nos vapores, foi tomada.

Esta medida tem produsido alguns fructos, mas, não é sufficiente para evitar o grande extravio de rendas que soffre a provincia por aquelle lado.

A creação de um posto fiscal na serra de Parintins, extremo da provincia com o Pará, e já uma vez lembrado como meio de fiscalisação das rendas, parece de grande conveniencia. E vós, de certo, a este respeito fareis o que for acertado, e permittir o estado financeiro da provincia.

S. Exc. o Sr. Presidente do Thesouro Nacional recommendou, á vista do exposto na lei n. 3:313 de 16 de Outubro do anno passado, que o anno financeiro provincial fosse igualado ao anno civil, para o fim de uniformisar a estatistica financeira das provincias.

Para esta alteração chamo muito particularmente vossa illustrada attenção, visto que só por lei pode ser alterado o exercicio financeiro da provincia, que está determinado em regulamentos approvados por esta Assembléa.

Finanças da Provincia.

Exercicio de 1885-1886.

Segundo o relatorio do inspector do Thesouro o estado das finanças da provincia não é lizongeiro. Mas, é innegavel que tem melhorado muito.

O exercicio de 1885-1886 arrecadou a importancia de 1:872:016$736, distribuida desta forma:

Exportação	1:492:062$614
Interior	59:947$444
Renda com applicação especial	47:258$021
Extraordinaria	237:638$095
Monte-Pio	4:458$749
Depositos e cauções	15:942$746
Movimentos de fundos	14:659$067
	1:872:016$736

A despeza paga foi a seguinte:

Representação provincial	58:947$271
Secretaria do Governo	58:500$945
Instrucção Publica	290:022$915
Culto Publico	3:880$000
Catechese e civilisação de indios	749$999
Saude e caridade publicas	36:000$000
Obras Publicas	276:486$171
Fazenda Provincial	116:350$897
Juizo dos Feitos da Fazenda	2:519$949
Força Polincial	172:978$074
Empregados aposentados	36:298$272
Emprezas subvencionadas	214:395$000
Policia e segurança publicas	6:921$729
Muzeu Botanico	14:047$115
Diversas Despezas	478:593$773
Monte-pio dos empregados	43:582$775
Deposito e cauções	4:686$698
Movimento de fundos	57:055$153
	1:872016$736

A receita foi orçada em 2:075:495$000 e a despeza em 1:959:992$421.

A receita arrecada foi, portanto, menor que a orçada reis 203:478$264, e a despeza effectuada, que foi de réis 2:233:694$3 2, foi maior que a orçada 273:701$901 réis.

Este excesso é divido ao pagamento de dividas de exercicios findos e a despezas com o encanamento d'agua potavel, que são representadas no orçamento por $ $.

Comparada a despeza effectuada com a receita arrecadada resulta um deficit de rs: 361:677$586, que passou para o exercicio corrente.

Comparada a receita do exercicio de 1885-1886 com a do exercicio de 1884-1885 ve-se que a renda publica augmentou 314;137$921 réis.

Os restos a pagar de exercicios findos ou anteriores no valor de 50:153$485 réis réunidos ao saldo em divida de exercicio de 1885-1886 na importancia de 361.677$586 elevam o deficit d'esse exercicio a réis 411:831$071.

D'esta importançia restava pagar no dia 28 de Fevereiro somente a quantia de réis 196:073$451 segundo vereis do quadro annexo da demonstração da divida passiva.

E' indispensavel observar que n'esta cifra não se achão representados os emprestimos feitos pelo caixa do Monte-pio na importancia de réis 118:00$000, e pelo caixa de depositos no valor de réis 24:194$705, o que eleva o total da divida de exercicios anteriores a somma de réis 338:268$156.

Exercicio de 1886-1887.

BALANÇO DO 1.º SEMESTRE.

A receita deste semestre foi de réis 1:322:538$004, cuja proveniencia foi a seguinte:

Exportação	1:063:513$889
Interior	21:770$057
Renda com applicação especial	14:691$842
Extraordinaria	25:210$039
Monte-pio	174$176
Deposito e cauções	168:989$163
Movimento de fundos	28:188$838
	1:322:538$004

A despeza é distribuida da seguinte forma:

Representação Provincial	8:389$226
Secretaria do Governo	24:142$501
Instrucção Publica	106:148$331
Culto Publico	1:000$000
Catechese e civilisação dos indios	450$000
Saude e caridade Publicas	9:000$000
Obras Publicas	150:338$997
Fazenda Provincial	50:046$918
Juizo dos feitos da Fazenda	740$000
Força Provincial	69:931$364
Empregados aposentados	15:421$914
Emprezas subvencionadas	206:710$000
Policia e segurança publicas	3:198$788
Museu Botanico	7:154$252
Diversas despezas	308:537$713
	961:209:004
Monte-pio	5:041$343
Deposito e cauções	84:573$871
	1:050:824$218
Saldo para Janeiro	271:713$786
	1:322:538$004

Comparada a receita deste semestre com a de igual semestre do exercicio de 1885-1886, que foi de réis 973:898$674, verifica-se um augmento de 348:639$330 réis.

Orçamento

O orçamento organisado pelo Thesouro, que vos será apresentado, fixa a receita em 1.549:171$500 réis, e a despeza em 1.665:172$433 réis mostrando um deficit de 116:000$933.

Não se acha incluida neste orçamento quantia alguma para a continuação das obras de encanamento d'agoa potavel.

Em vossa sabedoria e patriotismo está o decretar medidas para equilibrar a receita e despeza publicas, e debellar o deficit existente, que vai passando de um para outro exercicio.

A maior prudencia é necessaria na decretação de novas despezas, convindo attender ás mais urgentes necessidades, de forma que, sem parar no caminho do progresso e da civilisação, possa a provincia desafogadamente conquistar os melhoramentos indispensaveis ao seu engrandecimento moral e material.

Cabe-me aqui informar-vos que, por aviso de 21 de Janeiro deste anno, S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda communicou-me haver o Governo Imperial resolvido retirar o auxilio de 34:500$000 que dava á Guarda Policial da Provincia.

Divida activa.

A divida activa da provincia eleva-se á cifra de 142:725$476.

Esta grande divida que segundo o meo juizo se tem tornado incobravel em sua maior parte, em muito pouco concorre annualmente para alliviar os empenhos do thesouro. As causas que para isso tem concorrido vem apontadas no relatorio do digno Inspector do Thesouro.

Divida passiva.

Segundo o relatorio annexo, a divida passiva da provincia procedente de exercicios findos, é apenas de 196:073$451.

Juntando-se, porém, á esta cifra a divida proveniente de emprestimos das caixas do Monte-Pio, e de depositos e cauções, a divida passiva, não incluida a do exercicio corrente, eleva-se á somma de 339:073$451.

O Inspector do Thesouro diz em seu relatorio que a divida passiva da provincia era em 28 de Fevereiro 290:233$070, provavelmente excluidas as dividas dos caixas do Monte-Pio e Depositos, e incluidas as do exercicio corrente.

Secretaria do Governo.

Acha-se esta repartição, desde 8 de Janeiro, sob a direcção do Director Geral, Capitão José Ferreira Fleury, visto não ter sido ainda preenchido o lugar de Secretario, vago pelo fallecimento do cidadão José Hermenegildo Magno.

Ao Director Geral substitue, por antiguidade, o Director da 1.ª Secção, Tenente-Coronel Francisco Ferreira de Lima Bacury.

Por acto de 7 de Março corrente removi para o cargo de Conferente da Recebedoria Provincial o Amanuense Rodolpho Gustavo Cavalcante de Albuquerque, e para o lugar d'este o Amanuense da Secretaria da Instrucção Publica, Cosme de Farias Teixeira.

O pessoal da Secretaria não está completo; faltam os seguintes empregados:—Official João Baptisto de Faria e Souza, que fiz seguir em commissão para Parintins, afim de servir de Escripturario da Mesa de Rendas provinciaes, o Amanuense nomeado Francisco José de Castro e Costa que ainda não se apresentou.

Além d'estes empregados ainda não poude ser provido um lugar de Amanuense da 2.ª Secção, em consequencia de não ter a Assembléa Legislativa Provincial decretado o fundo necessário para o pagamento dos vencimentos de quem o servir, e está vago um lugar de Amanuense da 3.ª Secção pelo fallecimento do respectivo serventuario Carlos Luiz David.

Quizera, Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial, dar-vos mais completos detalhes dos negocios publicos da provincia, mas esta tarefa é incompativel com o pouco tempo que estou na administração, não me parecendo tambem opportuno suggerir medidas novas, que no meu entender muito podião concorrer para o seu desenvolvimento e progresso, porque o estado financeiro da provincia não permitte pôr em pratica novas medidas sem comprometter e prejudicar o seu futuro.

Tendo, além lisso, perfeito conhecimento da provincia, as vossas luzes e patriotismo supprirão a minha deficiencia.

Ser-vos-hão dadas todas as informações que julgardes necessarias para o regular andamento dos vossos trabalhos.

Terminando, faço votos para que no desempenho de vossa ardua missão, tenhaes occasião de conquistar novos louros e a gratidão do povo amazonense que em vós confia e de vós tudo espera.

Palacio da Presidencia da Provincia do Amazonas, em Manáos, 10 de Março de 1887

Clementino José Pereira Guimarães.

ANEXOS

Directoria das Obras Publicas.—N.°—45.—Manáos, 17 de Fevereiro de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Exc. o incluso Relatorio do andamento que tiveram as obras publicas d'esta Provincia durante o anno de 1886, acompanhado de um quadro das despezas effectuadas com as ditas obras no mesmo anno.

Cumpro assim o que determina o paragrapho 9.° do artigo 7 do Regulamento n. 39 de 18 de Março de 1881.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Commendador Clementino José Pereira Guimarães, D. 1.° Vice-Presidente da Provincia, em exercicio, —O Director, *Lauro Baptista Bitancourt.*

QUADRO das despezas feitas com as obras publicas da provincia do Amazonas, desde o dia 1 de Janeiro á 31 de Dezembro de 1886.

DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	1.° SEMESTRE	2.° SEMESTRE	IMPORTANCIA TOTAL
Lyceu Provincial	64.899$292	67.229$063	132.128$355
Abastecimento d'agua	3.197$000	88.319$268	91.399$268
Igreja de S. Sebastião (interior)	$	366$290	366$290
« de « (torre)	$	23.390$920	23.390$920
Cadeia Publica	552$000	10.396$609	10.918$609
Mercado velho (Recebedoria)	1.982$921	1.211$300	3.194$221
Muzeu botanico	5.163$788	447$000	5.610$788
Expediente	651$220	1.005$239	1.556$459
Instituto de Educandos	1.429$350	15$000	1.444$350
Quartel da Guarda Policial	744$600	118$600	863$200
Escola de Parintins	2.529$952	$	2.529$952
Estação Policial	$	271$500	271$500
Igreja Matriz	925$040	$	925$040
Azylo Orphanologico	$	145$000	145$000
Escola Normal	564$920	120$000	684$920
Ponte de ferro dos Remedios	500$000	$	500$000
Barracão do Passeio Publico	684$020	$	684$020
Escola dos Remedios	646$890	$	646$890
Bomba de incendio	$	30$400	30$400
Bibliotheca Publica	21$200	$	21$200
Assembléa Provincial	15$000	$	15$000
Escola do bairro do E. Santo	15$000	$	15$000
	84.492$193	193.066$189	277.558$382

Repartição das Obras Publicas, em Manáos, 17 de Fevereiro de 1887.—O Director, *Lauro Baptista Bitancourt.*

Relatorio do andamento que tiveram as obras publicas da Provincia do Amazonas no anno de 1886.

Abastecimento d'agua á capital.

As obras de abastecimento d'agua, por muito tempo suspensas, foram reconeçadas no dia 5 de Abril.

Até fins de Maio, quando foram de novo interrompidos os trabalhos, apenas se excavaram 1:200 metros cubicos de terras no lugar onde se está construindo o Reservatorio de distribuição e 40 metros cubicos de pedra junto ao açude da Cachoeira Grande.

No dia 28 de Junho foi o contracto das obras transferido ao commendador José Teixeira de Souza, que reconheceu os trabalhos no dia 9 de Agosto seguinte.

Desde essa data até 31 de Janeiro deste anno foram executados os seguintes trabalhos:

Reservatorio de distribuição.

1.180 ^{m3}. de excavação de terra.

340,^{m3} 40 de alvenaria de pedra de alicerces.

490. 00^{m3} de alvenaria de paredes.

Estrada.

10.900^{m3} de atterro no valle da Castelhana.

331, 40^{m3} de alvenaria de tijolos boeiros.

Em 25 de Setembro pedi á Presidencia approvação para a deliberação que tomei de mandar solidificar o terreno em que se tinha de constrair os boeiros do valle da Castelhana, por meio de uma camada de concreto assente sobre engradamento de madeira.

A Presidencia á vista do parecer favoravel que deu sobre o assumpto a commissão nomeada para o estudar approvou a minha deliberação por acto de 27 de Dezembro, mandando pagar as respectivas despezas que não excederam a 6:000$000 réis.

Por officio de 11 de Dezembro autorisou a Presidencia a fazer-se iguaes serviços de consolidação nos boeiros dos valles que se acham além do Reservatorio. O trabalho foi avaliado em réis 3:000$000, aproveitando-se para o concreto a pedra pertencente á Provincia e que se acha depositada proximo ao ultimo valle.

Tendo eu demonstrado a necessidade de um assistente ás obras, por parte da Provincia, a Presidencia mandou empregar nesse serviço o conductor desta Repartição.

Tendo sido extincto o lugar de conductor, V. Exc. em officio de 29 do corrente, autorisou a empregar nesse serviço uma pessoa de confiança.

Para auxiliar o trabalho do transporte de terra na estrada da Cachoeira Grande, a Presidencia mandou entregar, por emprestimo, ao arrematante das obras, os trilhos existentes no Instituto Amazonense e pertencentes á Provincia.

Proseguem com actividade os trabalhos da estrada e do Reservatorio.

No mez de Dezembro chegaram pelo vapor «Lisbonense» grande quantidade de tubos de ferro, valvulas, peças especiaes, etc.

No mez de Abril proximo futuro devem chegar as turbinas e bombas, cujo assentamento receio não poder effectuar-se antes do mez de Agosto por causa da enchente do Rio Negro que já se acha muito adiantada e promette ser grande este anno.

Se não fôra esse inconveniente, o serviço do abastecimento d'agua poderia ser inaugurado no mez de Junho ou Julho.

Ainda assim espero que antes do fim do anno estejam todas as obras concluidas.

Edificio da Assembléa Provincial.

Em officio n. 21 de 20 de Fevereiro mandou a Presidencia tomar uma goteira que appareceu no telhado. Importou em 15$000 esse reparo.

Em 31 de Dezembro tambem foram mandadas tomar algumas goteiras do telhado, importando o serviço em 180$000 réis.

Atterro e boeiro á praça Cinco de Setembro (antiga Paysandú).

Em virtude de ordem da Presidencia de 4 de Janeiro, foram as obras do boeiro recebidas definitivamente, ficando assim o empreiteiro responsavel pelo atterro da Praça, que só foi definitivamente recebido em Abril.

Bibliotheca.

Em Fevereiro foram tomadas algumas goteiras que appareceram no telhado, gastando-se com o serviço 21$200 réis.

Bomba de incendio.

A Presidencia da provincia em data de 14 de Agosto mandou fazer os reparos de que carecia a bomba e que importaram em 30$400 réis.

A bomba, apezar dos reparos que tem soffrido não me parece em estado de prestar bons serviços e por isso será conveniente fazer-se acquisição de uma nova.

Cadeia da capital.

No mez de Março foram feitos alguns reparos no telhado, importando em 25$000 rs esse serviço.

A solitaria foi concertada em virtude de ordem da Presidencia de 15 de Abril.

No mez de Junho fez-se os reparos de que necessitaram 3 guaritas.

Em officio de 5 de Julho mandou a Presidencia organisar orçamento dos reparos precisos.

Em 16 de Agosto foi approvado o orçamento d'esses reparos e da construcção de duas prisões no pateo, na importancia total de 15:500$166 réis.

As obras, tendo sido p stas em concorrencia, foram arrematadas por João Francisco Pinto pela quantia de 14:260$154 réis

C meçadas em 19 de Outubro, foram terminadas em 5 do corrente.

No mez de Agosto também a Presidencia mandou fazer alguns reparos em uma guarita que, não admittindo já n nhum concerto, foi substituida por outra que importou em 80$000 réis.

Cadeia de Teffé.

Os portões de ferro que por ordem da Presidencia se achavam depositados no armazem desta Repartição, foram enviados ao seu destino no vapor de 1.º deste mez.

Escola Normal.

De conformidade com o orçamento enviado por esta Repartição, no valor de 495$498 réis foram, no mez de Janeiro, executados varios reparos no predio em que funccionava a Escola Normal.

No mez de Julho foi o cercado concertado, pela quantia de 120$000 réis.

Tendo-se mudado a Escola para o novo edificio do Lyceu, foram por ordem de V. Exc. feitos os reparos de que acarreci a casa em que até então funccionou, elevando-se a réis 542$500 a quantia gasta com esse serviço.

Escola do bairro do Espirito Santo.

Em Fevereiro gastou-se a quantia de 15$000 réis com reparos no telhado do edificio da Escola.

Escola do bairro dos Remedios.

Por officio de 5 de Janeiro mandou a Presidencia executar os concertos de que carecia essa Escola, de accordo com o orçamente enviado em 2 d'esse mez

Importaram em 641$925 réis e foram concluidos a 29 do mesmo mez.

Escola do bairro de S. Vicente.

Tendo a Presidencia mandado reparar o predio d'esta Escola em Agosto, o engenheiro encarregado de fazer o respectivo orçamento foi de parecer que, á vista do seu adiantado estado de ruina, seria conveniente a sua demolição.

A Presidencia, de accordo com o parecer de uma commissão que nomeou para estudar o assumpto, mandou demolir o predio e recolher os materiaes aproveitaveis.

Por ordem verbal da Presidencia foram os materiaes entregues ao demolidor como pagamento de serviço; visto não se ter achado quem o fizesse por menos de 300$000 rs. valor provavel dos mesmos materiaes.

Escola da cidade de Parintins.

Em data de 7 de Abril mandou a Presidencia fazer os concertos de que carecia esse predio e que importaram em 2:337$120 réis, conforme o orçamento de 5 do mesmo mez.

Executou-se a obra com um accrescimo de 192$832 réis de emboço e reboco de 2 salas.

Hospital de caridade

O provedor da Santa Casa foi autorisado em Setembro a mandar concluir a nova enfermaria e corredor contiguo á mesma, de conformidade com o orçamento organisado nesta Repartição, na importancia de 3:211$102 reis.

Igreja de N. S. da Conceição da capital

No mez de Março foram tomadas algumas goteiras no telhado e concertado o pára-raios. Importou em 925:040 réis todo o serviço.

Igreja de S. Sebastião

Em 21 de Janeiro foi rescindido o contracto de B. Candis, mandando a Presidencia que fossem feitas por esta Repartição as obras constantes do respectivo orçamento.

Essas obras estão quasi concluidas faltando apenas a escada da frente e o ladrilho do corpo da Igreja, cujas pedras acabam de chegar pelo vapor «Sobralense».

Foram aproveitados para o ladrilho do altar-mor 600 tijolos de marmore dos que se achavam depositados no passeio publico.

Torres da igreja de S Sebastião

Organisando o orçamento para a conclusão d'essas torres, mandou a Presidencia da provincia, em officio de 17 de Julho, fazer as respectivas obras por administração.

A obra, orçada em 30:082$594 réis foi começada em 12 de Setembro concluindo-se a obra de alvenaria de uma das torres em 24 de Novembro.

Por causa do rigor da estação foram as obras do revestimento suspensas em 21 de Janeiro por ordem de V. Exc.

Até hoje tem-se gasto com essa obra a importancia de 23:390$920 réis.

Em officios de 24 de Dezembro e 8 de Janeiro prestei á Presidencia as informações exigidas sobre o andamento d'estas obras.

Igreja de N. S. da Conceição de Manés.

As obras desta igreja, contractadas com José Felix Videira Braga, tendo sido examinadas pelo engenheiro chefe da 2.ª secção, foram provisoriamente recebidas em Julho e definitivamente em dezembro.

Houve um accrescimo de 304$400 réis de obras não incluidas no orçamento.

Igreja de Parintins.

Em officio de 8 de Janeiro mandou a Presidencia receber provisoriamente as obras dessa igreja, que tinham sido examinadas por esta Directoria.

Em 13 de Setembro foram definitivamente recebidas.

Instituto Amazonense

Em 25 de Fevereiro mandou a Presidencia organisar orçamento dos reparos precisos, que foram avaliados em réis 300$000.

Começados os trabalhos, reconheceu o engenheiro d'elles encarregado que a verba era insufficiente e solicitou augmento. A Presidencia o concedeu em 15 de Abril.

A somma despendida foi de 1:444$350 réis.

Em 6 de Março foi approvado o orçamento organisado para a construcção de uma picada no valor de réis 694:760. Essas obras foram executadas por essa quantia.

Por acto de 23 de Dezembro a Presidencia da provincia approvou o orçamento, no valor de 640:800 réis dos reparos a fazer-se no edificio e mandou chamar concorrentes para a sua execução.

Foi aceita a proposta de B. Rodrigues de Almeida & C.ª que já deram começo aos trabalhos.

Lyceu Provincial

Importou em 132:128$355 réis a despeza feita durante o anno com esta obra que se acha concluida, tendo sido recebida provisoriamente em 4 de Setembro.

Em 9 de Março a Presidencia da provincia approvou a alteração proposta sobre a posição da escadaria principal que foi collocada junto ao vestibulo da entrada onde fica mais bem illuminada e de facil accesso.

Tendo os empreiteiros demonstrado a difficuldade de obter parallelipipedos de granito para o calçamento do pateo interior, autorisou a Presidencia a substituição d'esse calçamento por outro de lages de marmore de Lisboa, o que se effectuou, tendo para isso a Presidencia cedido por emprestimo 164 metros de lagedo que existia no jardim.

Em Junho foi autorisada a execução de certas obras que não estavam incluidas no orçamento e que importaram em réis 4:023$698.

Em officio de 10 de Setembro mandou a Presidencia organisar orçamento para as obras complementares de que necessita o edificio.

Foram enviados a 28 de Outubro dois orçamentos, sendo um na importancia de réis 24:989$175 relativo ao muro e gradil para fechar o terreno, e outro no valor de réis 25:084$740 de obras interiores.

Este ultimo foi reduzido em dezembro a réis.....tendo-se supprimido a parte relativa á elevação das duas puchadas á altura da platibanda.

Approvados os orçamentos foram as obras postas em arrematação no Thesouro provincial

Muzeu Botanico

Em officio de 18 de fevereiro, mandou a Presidencia da provincia fornecer do Passeio publico a quantidade de tijolos necessarios para ladrilhar duas salas do laboratorio chimido do muzeu.

Foram empregados 5200 tijolos.

Tendo sido approvado em julho o orçamento da despesa a fazer-se com um novo portão, mandou a Presidencia em 10 de agosto, que fosse aproveitado o que se destinava ao Passeio publico, não excedendo a despesa a rs. 247$610.

Posteriormente gastou-se mais 200$000 réis com o assentamento de 8,6 metros de gradil, alvenaria, embuço, reboco e caiação do muro para sustentar o mesmo portão.

Sóbe a 5:610$788 réis a despeza feita com esse estabelecimento.

Pontes da cachoeirinha de Manãos

Em virtude de ordem da Presidencia foram em novembro examinadas essas pontes e organisado orçamento dos reparos de que precisavam na importancia de réis 518$100.

Ponte de madeira dos Remedios

Em officio de 21 de dezembro, mandou a Presidencia levantar duas fortes cercas nas extremidades, afim de evitar o transito por essa arruinada ponte.

Quartel da guarda policial

Gastou-se durante o anno a importancia de 863$200 réis, com reparos feitos no edificio em que funcciona este quartel sendo 744$600 réis no primeiro semestre e..... 118$600 réis no segundo.

Recebedoria

A Presidencia da provincia em officio de 9 de setembro mandou fazer pequenos reparos e a caiação da sala onde funcciona a Recebedoria provincial no predio sito á praça do Riachuelo.

Concluidos os concertos, que importaram em 271$500 réis, entregaram-se as chaves ao dr. chefe de policia em virtude de ordem da Presidencia de 5 de outubro.

Recebedoria

(Edificio do mercado velho)

Em março, foram executados nesse edificio os reparos necessarios para nelle poder funccionar a Recebedoria provincial, na importancia de 1:972$921 réis.

No mez de maio, mandou a Presidencia reforçar a casa forte por meio de grades de ferro nas janellas e forro com vigas em xadrez, importando a despeza em réis 401$500.

No mez de agosto foram collocados nas portas e janellas de todo o edificio trancas de ferro e ferragens novas, gastando-se com esse serviço 407$000 réis.

Repartição

Até 21 de novembro, funccionou esta repartição em um predio particular á rua Municipal, e desse dia em diante em um dos compartimentos do novo edificio do Lyceu Provincial.

A mudança foi effectuada em virtude de ordem da Presidencia de 19 de outubro.

Por acto da Presidencia de 19 de abril, passei a occupar effectivamente o cargo de director desta repartição, que já exercia interinamente desde o dia 2 de janeiro.

A 29 de março, por ordem da Presidencia, segui até a cidade de Parnahyba com o fim de examinar as obras da matriz nova. Regressei a 3 de abril dessa commissão.

Em 29 de março, foi nomeado em commissão o capitão Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey, para servir de chefe da 1.ª secção, lugar que ainda hoje é occupado pelo mesmo engenheiro.

No dia 4 de maio, reassumiu o exercicio de seu cargo o chefe da 2.ª secção, cuja licença tinha expirado no dia 31 de março.

A 9 de junho, seguio esse engenheiro para Maués, encarregado de examinar as obras da igreja matriz dessa villa, d'onde voltou a 25 do mesmo mez.

E' com profundo pezar que aqui registro o passamento do conductor desta repartição João Capistrano Soares Raposo, excellente empregado, cuja perda precoce é bastante lastimavel.

O triste acontecimento teve lugar no dia 23 de dezembro, na capital do Ceará, onde o fallecido se achava licenciado afim de tratar-se da molestia que o levou á sepultura.

No dia 10 de agosto, foi nomeado o cidadão Joaquim Cardoso Neves, para substituir o conductor durante a licença deste.

Em virtude do que determina a lei n. 689 de 10 de junho de 1885, foi por S. Exc. extincto o lugar de conductor.

Por acto de 7 de agosto, foram concedidos dois mezes de licença para tratar de sua saude, ao porteiro desta repartição, que entrou no gozo da licença no dia 11 do mesmo mez, e apresentou-se no dia 11 de novembro.

Para servir durante o impedimento do porteiro foi nomeado o cidadão Manoel Teixeira Filho.

Gastou-se com o expediente durante o anno 1:656$459 réis. N'esta importancia está inclusa a de 341$220 réis de obras techinicas mandadas vir de Pariz para a bibliotheca da rapartição.

Material

Do que existe depositado no Passeio publico foram cedidos:
5000 tijolos de marmore para o muzeu.
600 ditos para a igreja de S. Sebastião.

120 ditos para o lyceu novo.

8,m60 de gradil de ferro para o muzeu.

Tambem foram pedidos, por emprestimo, aos arrematantes das obras do lyceu 164m2 de lagedo de marmore que já foi restituido.

Repartição das obras publicas, em Manáos, 17 de Fevereiro de 1887.—O director, *Lauro Baptista Bitancourt.*

Thesouro Provincial do Amazonas, 23 de Fevereiro de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido por portaria de 8 de janeiro do corrente anno removido do cargo de administrador da Recebedoria Provincial para o de inspector do Thesouro, assumi o exercicio no dia 11 do referido mez, e vendo em cumprimento ao disposto no § 19 do art. 58 do reg. n. 37 de 26 de fevereiro de 1331, expor ao conhecimento de V. Exc., por meio do presente relatorio o estado desta repartição relativamente ao anno financeiro de 1885 á 1336 e o primeiro semestre de 1336—1337, fasendo-o acompanhar dos respectivos balanços e annexos exigidos pela lei.

Antes de tudo, porem, pedirei á V. Exc. toda sua benevolencia para as imperfeições deste trabalho attendendo a que em menos de dois mezes de exercicio que tenho nesta importante repartição, não me é possivel apresentar uma exposição completa dos variados ramos do serviço que por ella correm.

Thesouro Provincial

Funcciona esta repartição no proprio provincial á praça Vinte e Oito de Setembro e presta-se perfeitamente ao serviço.

Comprehende as seguintes estações: Junta de Fasenda, Secretaria, Secção lo Contencioso, Contadoria, Thesouraria e Pagadoria e Archivo Geral.

A junta de Fazenda funcciona com o inspector, o contador e o procurador fiscal.

A Secretaria tem dous amanuenses, achando-se vago um destes logares.

A seeção do Contencioso compõe-se do procurador fiscal, solicitador e um amanuense.

A Contadoria divide-se em tres secções, sendo a primeira do expediente e escripturação, a segunda de divida e assentamento e a terceira de tomada de contas e estatistitica Cada uma tem um chefe, um primeiro escripturario e um segundo.

A Thesouraria e Pagadoria tem um thesoureiro e pagador, um ajudante e um escrivão da receita e despesa designado pelo contador dentre os escripturarios que servem em sua secção.

O Archivo geral está a cargo de um unico empregado—o archivista.

O serviço destas estações marcha regularmente, não obstante a grande affluencia do expediente e algans defeitos dos regulamentos n. 37 de 26 de fevereiro de 1881 e n. 48 de 16 de agosto de 1333, dos quaes me occuparei em lugar competente.

O movimento de empregados é o que consta do relatorio annexo do chefe da segunda secção da Contadoria Antonio José Barreiros.

Junta de Fazenda

Durante o anno financeiro de 1885—1886 e o primeiro semestre de 1886—1887 reuniu-se a Junta de Fazenda 57 vezes em sessão ordinaria e 13 em sessão extraordinaria.

Julgou-se 8 contas de exactores.

Mandou-se passar 2 quitações a responsaveis.

Deo baixa em 4 termos de fiança.

Acceitou-34 fianças offerecidas pelos responsaveis.

Submetteu 14 contractos á approvação da Presidencia.

Secretaria

Esta estação teve o seguinte expediente:
Officios á Presidencia 658.
Idem a diversas autoridades 163.
Portarias 477.
Averbamento nos protocollos 113.
Termos de juramento 22.
Registros de provisões de empregados 31.
Titulos a pensionistas do Monte pio 12.
Editaes 68.

Contencioso

Em seo relatorio de 16 de dezembro ultimo, o dr. procurador fiscal procura explicar a morosidade que tem havido na cobrança da divida activa pela accumulação das funcções do escrivão dos Feitos da Fazenda com as do jury e execuções.

Este trabalho já foi remettido á Presidencia por officio desta inspectoria sob n. 405 de 23 do referido mez.

E' de meu dever reclamar nesta occasião por providencias efficazes de modo a cobrar-se a avultada dévida activa da provincia. Já o meu antecessor havia empregado todos os seus esforços para esse fim, e no intuito de fazer ao menos arrecadar o que fosse mais prompto e garantido, expedio a portaria n.º 131 de 26 de Outubro do anno passado, determinando ao Dr. Procurador Fiscal Felippe d'Azevedo Fajo que promovesse contra o ex-contratante do encanamento d'agua potavel Taciano Maurillo Torres a acção competente para a cobrança de réis 57:574$464, afiançados por hypothese convencional.

Tendo, porém, este funccionario entrado no dia 15 do cadente mez no goso de uma licença de 3 mezes, sem haver executado aquelle devedor, recommendei por portaria sob n.º 178 da mesma data ao Procurador Fiscal interino Dr. Brito Inglez que com a maxima brevidade cumprisse a portaria de Outubro, para o que lhe enviei os respectivos papeis.

Contadoria

Os trabalhos d'esta estação correm regularmente e os factos mais importantes constam dos relatorios de cada um dos Chefes de Secção que a este acompanham. Em logar competente irei tratando dos assumptos a que se referem.

Pagadoria

Sobre esta estação já disse quanto convem no principio d'este trabalho.

Archivo

Esta secção resente-se ainda dos inconvenientes apontados por meo antecessor: Confusão e desordem na classificação dos papeis archivados e falta de certos trabalhos de estatistica que, ou não foram em tempo remettidos ao archivo ou d'ahi foram tirados e não reentregues.

Recebedoria Provincial

Por portaria de 8 de Janeiro proximo passado, foi promovido para o cargo de Administrador o Escripturario Caetano Luiz Sympson. A vaga por elle deixada ainda não foi preenchida.

N'aquella repartição deram-se as occurrencias constantes do relatorio que a este acompanha e me foi apresentado pelo Administrador da Recebedoria.

Funcciona com um Administrador, 2 Escripturarios, 1 Thesoureiro, 6 Guardas conferentes e 1 Porteiro e Continuo.

Mesa de Rendas Provinciaes de Parintins

Tem esta estação 1 Administrador, 1 Thesoureiro, 1 Escripturario e 3 Guardas conferentes.

Acha-se vago o logar de Escripturario por ter fallecido o respectivo serventuario Manoel Nasiazeno Alves Paes.

Junto encontrará tambem V. Exc. o relatorio do Administrador d'esta repartição.

Outras Estações Fiscaes

Existem ainda para todos os despachos as seguintes estações:—3 Collectorias, sendo: 1 em Itacoatiara com 1 Collector, 1 Escrivão e 2 Guardas; 1 na Villa da Conceição com 1 Collector, 1 Escrivão e 1 Guarda conferente; e 1 na Villa de Silves com 1 Collector, 1 Escrivão e 1 Guarda conferente.

E para cobrança dos impostos de industria e profissão e outras rendas denominadas —Do interior—existem Agencias ambulantes e Agencias locaes.

Estas Agencias pouco arrecadam.

Não obstante o valor das fianças, regular de 200$000 réis á 500$000 réis, muitos Agentes ainda servem sem fiança ha muitos annos.

Junto encontrará V. Exc. um quadro demonstrativo das Agencias existentes.

Finanças

E' pessimo o estado financeiro da provincia.

A divida passiva é de réis 432:427$775, conforme o quadro annexo.

Ha no cofre do Thesouro, conforme o balancete da semana ultima, de 21 a 26 do cadente mez, o saldo de réis 36.731$447.

Balanco definitivo

(ANNEXO A)

A receita da provincia no exercicio de 1885-1886 consta dos seguintes titulos:

	Orçada	Arrecadada
Exportação.....	1:808$980$000	1.492:062$614
Interior.....	71:049$000	59:947$444
Renda com app. especial..	28:000$000	47:258$021
Extraordinaria.....	167:466$000	237:688$095
Monte-pio dos empregados		4.458$749
Deposito e cauções.....		15.942$746
Movimento de fundos....		14:659$067
	2.075:495$000	1.872:016$736

Despeza

	Fixada	Paga
Representação Provincial...	62:100$000	58:947$271
Secretaria do Governo.....	62:000$000	58:500$945
Instrucção Publica.....	382:730$000	290:022$915
Culto Publico.....	6.600$000	3.880$000
Catechese e civil de indios.	4.000$000	749$999
Saude e caridade publica..	36.000$000	36.000$000
Obras Publicas.....	329:600$000	276:486$671
Fazenda Provincial.....	105:092$020	116:350$897
Juizo dos Feitos da Fazenda	1.920$000	2.519$940
Força Provincial....,....	176:556$000	172:978$074

Empregados aposentados...	35.994$401	36:298$272
Emprezas subvencionadas..	474:000$000	215:295$000
Garantia de juros.....	50:000$000	$
Policia e segurança publica	9.800$000	6.921$729
Museu Botanico.....	18:000$000	14:047$115
Diversas Despezas.....	205:600$000	578:593$773
	1.959:992$421	1.766:692$110
Monte-pio dos empregados		43.582$775
Deposito e cauções.....		4.686$698
Movimento de fundos.....		57:055$153
		1.872:016$736

Comparada a receita orçada com a arrecadada, vê-se que ha uma differença de réis 203:478$264 para menos; e comparada a receita arrecadada neste exercicio com a arrecadada no exercicio de 1884-1885 que foi de réis 1.557:878$315, vê-se que a renda da provincia augmentou 314:137$921 réis.

Balanço provisorio

(ANNEXO B)

A receita e despeza do 1.º semestre do exercicio de 1885-1886 são as que constam do respectivo balanço, como passo a demonstrar:

Receita

Exportação.....	1.635:513$389
Interior.....	21:770$057
Renda com app. especial.....	14:691$342
Extraordinaria	25:210$039
	1.125:185$827
Monte-Pio	174$176
Depositos e cauções.....	168:989$163
	1.294:349$166
Movimento de fundos.....	28:188$838
	1.322:538$004

Despeza

Representação Provincial.....	8.389$226
Secretaria do Governo.....	24.141$501
Instrucção Publica.....	106:148$331
Culto Publico.....	1.000$000
Catechese e civilisação dos indios.....	460$000
Saude e caridade publica.....	9.000$000
Obras Publicas.....	150:338$997
Fazenda Provincial.....	50:046$918
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	740$000
Força Provincial.....	69:931$364
Empregados aposentados.....	15:421$914
Emprezas subvencionadas.....	206:710$000
Policia e segurança publica.....	3:198$788
Muzeu Botanico.....	7:154$252

Diversas Despezas.....	308:537$713
	961:209$004
Monte-pio.....	5.041$343
Depositos e cauções.....	84:573$871
	1.050:824$218
Saldo para Janeiro.....	271:713$786
	1:322:528$004

A receita deste semestre excede em réis 348:639$330 á do exercicio (1.º semestre) de 1885-1886, como se vê da seguinte demonstração:

1.º Semestre de 1885-1886.....	973:898$674
1.º Semestre de 1886-1887.....	1.322:538$004
Differença contra aquelle.....	348:639$330

Orçamento

(ANNEXO C)

Por portaria da Presidencia n. 272 de 29 de Maio do anno passado foi prorogado para o exercicio de 1886-1887 o orçamento votado para o exercicio de 1885-1886.

O annexo C apresenta o orçamento para o proximo exercicio de 1887-1888.

Receita

Exportação.....	1.085:702$000
Interior.....	61:820$500
Renda com app. especial.....	7.511$500
Extraordinaria.....	394:127$500
	1.549:171$500
Deficit presumivel.....	116:000$933
	1.665:172$433

Despeza

Representação Provincial.....	65:100$000
Secretaria do Governo.....	65:200$000
Instrucção Publica.....	400:451$506
Culto Publico.....	6.600$000
Catechese e civilisação dos indios.....	11:000$000
Saude e caridade publica.....	36:000$000
Obras Publicas.....	88:800$000
Fazenda Provincial.....	97:600$000
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	1:920$000
Força Provincial.....	208:190$000
Empregados aposentados.....	45:890$927
Emprezas subvencionadas.....	474:000$000
Policia e segurança publica.....	9.800$000
Muzeu Botanico.....	23:720$000
Diversas Despezas.....	130:900$000
	1.665:172$433

Neste orçamento apparece um deficit presumivel de 116:000$933 réis, pois que a receita é de réis 1.549:171$500 e a despeza de reis 1.665:172$473. Creio que este deficit continuará, porque além da avultada divida passiva já enunciada neste trabalho e

no respectivo quadro existem ainda na Pagadoria muitos documentos de divida do corrente exercicio de 1886-1887.

Não está incluida no orçamento quantia alguma para continuação das obras do encanamento d'agua potavel, pois que, entendo que no critico estado financeiro da provincia não poderá ella custear tão dispendioso melhoramento, sem recorrer aos meios extraordinarios do emprestimo ou emissão de apolices.

Divida activa

(ANNEXO D)

A divida activa da provincia eleva-se a réis 142:725$476. As causas porque não tem sido cobrada já ficaram apontadas quando tratei da secção do contencioso.

Divida passiva

(ANNEXO E)

A enorme cifra que peza sobre o Thesouro retrata-lhe fielmente o estado financeiro.

Urge que se tomem as medidas indispensaveis para atalhar a atrophia que certamente entorpecerá o desenvolvimento e o progresso desta esperançosa região, trazendo á administração as maiores difficuldades.

O estudo das finanças impõe-se ao esclarecido animo dos representantes da provincia para que sejam neutralisados os nocivos effeitos que se lhe manifestaram na principal arteria. Este estado deploravel asphixia e tira todas as forças vitaes de uma provincia nova que precisa de seiva abundante para se engrandecer e produzir os fructos sazonados de seo progredir.

Será para lamentar que a anemia financeira desalentando esta portentosa circumscripção do imperio deixe-a sentada á margem da estrada do progresso, em quanto suas irmãs caminham com passo firme em busca do futuro.

Tomada de contas

Este ramo de serviço, um dos mais importantes e necessarios á boa fiscalisação da receita, acha-se em grande atraso depois que pelo regulamento n. 48 de 17 de Agosto de 1883 foi reorganisado o Thesouro, creando-se secções na Contadoria, porque, augmentando-se o pessoal apenas com 3 chefes de secção e sendo estabelecidos novos serviços, taes como o de estatistica, monte-pio dos empregados e escripturação dos rendimentos das Camaras do interior, não é possivel trazer em dia o mesmo serviço por mais esforço e dedicação que nelle se empregue.

Releva notar que o pessoal da Contadoria nem sempre está completo em consequencia de licenças, partes de doente e commissões.

O meio, portanto, mais racional e economico para trazer em dia este serviço, é, segundo penso, a adopção das providencias do § 2.º do art. 20 da lei n. 408 de 7 de Abril de 1879, ficando assim revogado o n. 1 § 3.º do art. 3.º do regulamento n. 48 já citado.

Faço acompanhar a este o relatorio do chefe da respectiva secção.

Monte-pio dos empregados

O minucioso relatorio do chefe da 2.ª secção dá conhecimento exacto do estado desta utilissima instituição.

Os livros achão-se escripturados em dia; os contribuintes estão de posse cada um de sua caderneta, onde constám as entradas que são obrigados á fazer.

Estas cadernetas, assim como o livro de contas correntes onde são creditadas semanalmente as importancias descontadas dos vencimentos dos empregados inscriptos foram creados pelo meu antecessor.

Existem inscriptos no livro da matricula 278 empregados provinciaes e municipaes dos quaes foram encerradas as inscripções á 77, sendo.

Por fallecimento	13
Por demissão	64

Reuniram-se nos termos do art. 13 do regulamento n. 45, seis empregados.

Não tem pago contribuição alguma, os seguintes:

Da Istrucção Publica	1
Aposentado	1
Da Mesa de Rendas de Parintins	5
Da Camara da Capital	1
Da Camara de Itacoatiara	1

Tem actualmente em caixa o Monte-pio o saldo de 29.015$481.

Paga 11 pensões annuaes na importancia de 13.300$000, á saber:

D. Alcina Rosa M. Mavignier	1:200$000
» Nidia Evangelina Barbuda	1:800$000
» Hermelinda de Souza Rebello	1:600$000
» Luiza Cecilia M. Ribeiro	800$000
» Horminda de Mattos Ribeiro	400$000
» Francisca de Paula R. Castro	400$000
» Lydia Raposo da S. Campello	1:800$000
» Domingas das Neves Ribeiro	550$000
» Rosalina Victoria S. de Amorim	1.600$000
» Domiciana S. Balby	1:350$000
» Angelica A. de Salles Ribeiro	1:800$000

A differença de rs. 42.582$775 que se nota entre o annexo A e a importancia das pensões, provém, em sua maior parte, de restituição á contribuintes que perderão o direito ao Monte-pio por terem sido exonerades antes de se reunirem.

Considerações geraes

Ver-o-peso.—Ainda não foi regulamentada a lei n. 692 de 11 de Junho de 1885, que sujeita á verificação do peso no porto desta capital todos os generos exportados da provincia.

Sobre este importante assumpto, meu illustre antecessor fez em seu relatorio considerações dignas de menção.

Esta lei, diz elle, ainda não foi executada.

Talvez fosse exequivel a verificação do peso notando-se um pequeno imposto addicional sobre a borracha para applical-o á construcção de um trapiche, onde se fizesse este serviço.

E' uma idéa que de passagem deixo consignada aqui para o patriotismo da Assembléa Provincial dar-lhe o valor que tiver.

Contrabando.—Muito ha concorrido o contrabando para a diminuição da renda da provincia.

Em seu minucioso relatorio o digno Administrador da Mesa de Rendas de Parintins faz importantes considerações sobre este assumpto pedindo providencias.

A creação de um posto fiscal na serra de Parintins, é medida de ha muito reclamada para repressão do contrabando, mas o estado financeiro da provincia não comporta a despesa necessaria para conseguir-se a exacta arrecadação dos impostos de exportação, porque o posto fiscal não dará resultados satisfactorios sem que haja um edificio para residencia dos conferentes e mais empregados, o que demandará grandes dispendios.

Além disto, o posto fiscal deverá ter á sua disposição uma lancha para as diligencias que forem precisas.

No rio Javary é que o contrabando tem trasido os maiores prejuizos á Fazenda: A exportação livre de productos similares da republicas visinhas é a salvaguarda dos contrabandistas, pois que, segundo estou informado, grande parte da exportação dos generos faz-se como de productos estrangeiros, entretanto que são embarcados no Solimões, das villas, freguezias e povoações ribeirinhas e despachadas como generos da republica do Perú.

Sendo, portanto, o contrabando uma das causas mais perniciosas do decrescimento do erario publico, é mister que a patriotica Assembléa tome as providencias á seu alcance para reprimil-o.

Serviço do Thesouro.—Algumas exigencias dos Regulamentos ns. 37 e 48 tornam complicado o serviço d'esta Repartição; maximé na Contadoria, onde a affluencia de trabalho demanda toda simplicidade.

A commissão de exame do Thesouro apresentou á Presidencia bases para uma reforma e seria conveniente aproveital-as, menos quanto á reducção do pessoal da Contadoria, porque o serviço de contabilidade é excessivo.

Tambem julgo necessaria a creação de um livro—Caixa—, onde seja escripturada a renda das Camaras do interior.

Conclusão

O pouco tempo que conto de exercicio nesta importante repartição não me permitte presentar completo e minucioso este trabalho, dando-lhe a forma e o desenvolvimento que lhe competem de modo que se torne inteiramente proficuo á administração.

Além disto, não me foi possivel consultar todos os dados, pois que só hoje é que me foram enviados pela Contadoria, quando hoje é o ultimo dia do prazo estabelecido pelo § 19 do a t. 58 do Reg. n. 37.

Deixam alguns annexos de acompanhar já este relatorio por não estarem á limpo.

Peço, portanto, desculpa á V. Exc. das omissões de que se resente um trabalho desta natureza que foi feito sem as indispensaveis meditações, calma e consulta dos dados officiaes. Sejam as faltas delle suppridas pela illustração e experiencia de V. Exc. nos publicos negocios.

Posso assegurar que esforcei-me quanto permitte o estado precario de minha saude para desempenhar a honrosa confiança de V. Exc., em quem folgarei encontrar sempre como até agora o mais benevolo acolhimento.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Commendador Clementino José Pereira Guimarães.—D. Presidente da Provincia.—O inspector,—*Manoel José de Oliveira Miranda.*

Contadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, 28 de Fevereiro de 1887.—2.ª Secção.—Illm. Sr Inspector.—Cumprindo as ordens de V. S. transmittidas pelo Sr. Contador, venho apresentar á V. S. a exposição dos diversos trabalhos que correm pela 2.ª Secção da Contadoria do Thesouro á meu cargo presentemente:

Thesouro Provincial

Tendo sido aposentado por acto da Presidencia de 8 de Janeiro ultimo o Sr. Capitão Thomaz Luiz Sympson, foi V. S. removido, na mesma data, do cargo de Administrador da Recebedoria Provincial para aquelle cargo, assumindo o respectivo exercicio no dia 11 do mesmo mez.

Por acto da Presidencia de 1.º do corrente foi concedida ao Procurador Fiscal Dr. Felippe d'Azevedo Faro licença de trez mezes com ordenado da lei para tratar-se, no goso da qual entrou no dia 15 do mesmo mez, sendo pela Presidencia da Provincia por acto de 10, nomeado para servir o cargo interinamente o Bacharel Jorge Augusto de

Britto Inglez, que prestou juramento e entrou em exercicio no dia 15 tudo do mesmo mez.

Por acto de 5 de Janeiro ultimo foi concedida licença de 3 mezes com ordenado da lei ao chefe desta Secção Otello Fernandes Sá Antunes, no goso da qual entrou no dia 5 do corrente, data em que, em virtude do § 3.º do art. 21 do Regulamento n. 48 de 17 de Agosto de 1883, passei á dirigir os trabalhos da referida secção. No dia 22 de Novembro ultimo, por acto da Presidencia foram promovidos: á chefe de secção o 1.º Escripturario José Joaquim Pinto de França; 1os Escripturarios os 2.os ditos Cornelio Nepote de Miranda e Paulo Luiz Coelho; á 2.º o Amanuense Felippe Santiago Minhós; e removido do Instituto Amazonense, o respectivo Secretario Bernardo Sizenando de Souza Cruz para o lugar de 2.º Escripturario. Foi tambem na mesma data removido para o cargo de ajudante do Thesoureiro o conferente da Recebedoria Provincial Capitão Gabriel José Ribeiro, que depois de devidamente afiançado entrou em exercicio no dia 29 de Dezembro ultimo. Para o lugar do Amanuense na vaga deixada pelo Sr. Minhós foi removido da Recebedoria Provincial o Conferente Capitão Antonio Ferreira Jardim. A' 17 de Setembro ultimo foi concedida ao Porteiro Sr. Braulio V. de Campos P. Amazonas uma licença de 30 dias sem vencimentos, no goso da qual entrou á 22 do mesmo mez reassumindo o exercicio de seu cargo no dia 22 de Outubro ultimo. No dia 10 do corrente foi removido para o lugar de Correio o Sr. Manoel Rodrigues P. Caldas, por ter sido na mesma data removido para o cargo de Continuo da Secretaria da Presidencia o Sr. Gustavo Augusto Pinto que exercia aquelle cargo.

Recebedoria Provincial

Por acto da Presidencia de 13 de Novembro ultimo foi exonerado o Sr. Capitão Manoel Rodrigues Checks Nina do cargo de Administrador desta Repartição, tendo no dia 15 do do mesmo mez assumido interinamente o exercicio o respectivo Escripturario Caetano Luiz Sympson. No dia 22 do mesmo mez foi V.S. nomeado para aquelle cargo do qual prestou juramento e entrou em exercicio no dia 23. No dia 8 de Janeiro ultimo foi nomeado o Escripturario Sympson para o cargo de Administrador em consequencia da remoção de V. S. d'aquelle cargo para o de Inspector, conforme já fratei em outro lugar, tendo elle prestado juramento e entrado em exercicio de seu novo cargo no dia 11 do dito mez. Com as remoções dos conferentes Antonio Ferreira Jardim e Gabriel José Ribeiro foram prehenchidas as suas vagas pelo Amanuense da Secretaria da Presidencia o Sr. Marcello José Pereira Guimarães, e ajudante do Thesoureiro pagador do Thesouro Provincial o Sr. José da Costa Monteiro Tapajós. No dia 17 de Janeiro foi suspenso, pelo respectivo Administrador, por 3 dias por faltas que commetteu, o Porteiro Luiz Pereira da Silva.

Fazenda Provincial

Foram executados por esta Secção os seguintes trabalhos:

Averbamentos nos livros folhas.....	1.215
Notas dos mesmos.....	1.621
Resumos semanaes de pagamentos.....	47
Relação de descontos de 5 % e 8 %....	65
Inscripções nos livros de Dividas passivas	286
Idem de c/c com responsaveis.....	18
Idem de impostos de 5 %.....	72
Idem idem de 8 %.....	26
Certidões extrahidas.....	328

Notas de assentamentos de empregados:

Activos	915
Inactivos	4
Exactores de Fazenda	28
Livros do Monte-pio	325
Minutas de informações	81
Certidões	57

Servem nesta Secção: eu, 1.º Escripturario em virtude do Regulamento, os Srs. 1.º Escripturario Cornelio Nepote de Miranda que tambem auxilia os trabalhos da 1.ª e o 2.º dito Felippe S. Minhós, e o amanuense Theodoro E. A. Grana desde o dia 7 do corrente, data em que foi designado por V. S. para servir nesta secção o qual tambem serve no Contencioso.

Os livros de impostos de 5 %, assentamento de empregados e os de divida passiva acham-se em dia; os trabalhos de inscripções de divida activa que então passaram á ser feitos sob um só titulo acham-se adiantados, apezar da secção achar-se bastante sobrecarregada de serviços não temos poupado esforços para que não se atrazem.

Junto encontrará V. S. os quadros de divida activa e passiva organisados nesta data

Monte-pio

A escripturação dos livros relativos á esta tão util instituição acham-se em dia, assim como tambem acham-se expedidas aos contribuintes suas cadernetas onde constam suas entradas mensaes de 8 % de que trata o § 1.º do art. 5.º do Regulamento n. 45 de 20 de Janeiro de 1885. Foi tambem creado um livro de contas correntes onde são creditadas semanalmente as importancias descontadas dos vencimentos dos ditos contribuintes.

Existem inscriptos no livro de matricula 278 empregados provinciaes e municipaes. Destes foram encerradas suas respectivas incripções á 77 sendo:

Por fallecimento	13
Demissões	64
Acham-se remittidos na forma do art. 13 do Regulamento n. 45 de 20 de Janeiro de 1885	6

Não tem pago contribuição alguma os seguintes empregados:

Da Instrucção Publica	1
Aposentado	1
Da Mesa de Rendas de Parintins	5
Da Camara da Capital	1
Da « de Itacoatiara	1
	9

Entendo que á vista do disposto no § 2.º do art. 9.º do respectivo Regulamento devem ser trancadas essas inscripções; e bem assim as dos contribuintes fallecidos que não tiverem feito as declarações exigidas pelo art. 2.º ou que não tiverem deixado herdeiros.

O Monte-pio tem actualmente em caixa o saldo de 29:015$481.

Existem actualmente 11 pensionistas que percebem annualmente 13:300$000, a saber:

D. Alcina Rosa Monteiro Mavignier	1:200$000
« Nydia Evangelina Barbuda	1:800$000
« Hermelinda de Souza Rebello	1:600$000
« Luiza Cecilia de Mattos Ribeiro	800$000
« Horminda de Mattos Ribeiro	400$000
« Francisca de Paula Ribeiro Castro	400$000
« Lydia Raposo da Silva Campello	1:800$000
« Domingas das Neves Ribeiro	550$000

« Rosalina Victoria S. de Amorim.... 1:600$000
« Domiciana da Silva Balbi..... 1:350$000
« Angelina Augusta de S. Ribeiro .... 1.800$000

13:300$000

E' tão somente o que me cabe informar á V. S. que relevará as faltas que porventura encontrar, supprindo-as com os recursos intellectuaes de que V. S. dispõe.— Servindo de Chefe, *Antonio José Barreiros.*

ANNEXO — D

QUADRO demonstrativo da divida activa da Provincia do Amazonas, do exercicio de 1885 a 1886 e saldo dos anteriores. (Lei n.° 697 de 13 de Junho de 1885)

EXERCICIOS	§§	IMPORTANCIAS	PROCEDENCIA DA DIVIDA
1885-1886		130:940$516	Saldo de exercicios anteriores
	8	3:576$000	Impostos sobre casas commerciaes
		125$000	« « carruagem ou vehiculos
		940$000	« « carros de conducção
		335$000	« « canôa ou batelão
		335$000	« « catraria empregada em embarque etc.
	10	2:545$640	1 % sobre valor locatico de predios
	12	3:928$320	Multas por infracção de leis etc
		142:725$476	

2.ª Secção da Contadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, 28 de Fevereiro de 1887.—Servindo de Chefe,—*Antonio José Barreiros.*

ANNEXO — E

QUADRO demonstrativo da divida passiva da Provincia do Amazonas, do exercicio de 1885-1886 e saldos dos anteriores. (Lei n. 697 de 13 de Junho de 1885).

RUBRICAS	§§	N.os	IMPORTANCIAS	TOTAL
Representação Provincial.....	1.°	1	625$000	
		4	4.100$000	
				4.725$000
Secretaria do Governo.....	2.°	2		3.437$340
Instrucção Publica.....	3.°	2	43$600	
		3	110$300	
		4	80$100	
		5	5.947$732	
		6	1.106$952	
		8	1.420$000	
		10	100$280	
		12	19:076$308	
		13	5.691$330	
		15	450$000	

RUBRICA	§§	N.os	IMPORTANCIAS	TOTAL
		16	765$000	
		18	445$162	
		19	1.249$684	
		20	527$380	
				37:013$578
Culto Publico	4	3		120$000
Catechese e civilisação de indios	5	1		250$000
Obras Publicas	7	2	776$000	
		3	5.184$799	
		6	27:528$221	
		10	161$340	
				33:650$360
Fazenda Provincial	8	2	1.165$000	
		3	373$833	
		4	454$500	
		5	16$666	
		9	14$273	
				2.124$271
Força Provincial	10	Unico		4.353$099
Empregados aposentados	11	»		3.095$594
Emprezas subvencionadas	12	1	66:258$330	
		2	47:280$000	
		3	19:800$000	
		4	41:790$000	
		5	53:730$000	
				228:858$330
Policia e segurança publica	14	1		2:164$063
Muzeu botanico	15	2		491$670
Diversas despezas	16	1	40:061$164	
		6	150$000	
		8	1.183$117	
				41:394$281
Saldo de exercicios anteriores				50:153$485
Emprestimo do caixa do monte-pio				118:000$000
Saldo do emprestimo do caixa de depositos e cauções				24:194$705
				554:025$776

Obbservação

Do total aqui representado falta apenas pagar a importancia de réis 196:073$451

2.ª Secção da Contadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, 28 de Fevereiro de 1887.—Servindo de chefe,—*Antonio José Barretos.*

Thesouro Provincial do Amazonas, 16 de Março de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Em observancia do disposto no § 19 do art. 58 do reg. n. 37 de 26 de Fevereiro de 1881, apresentei a V. Exc. em 28 do mez passado o relatorio dos trabalhos executados durante o exercicio encerrado, nos diversos ramos da competencia do Thesouro, com exposição do estado em que se acha.

Não se tendo aberto a sessão extraordinaria da Assembléa Provincial que se achava convocada para o dia 10 do corrente, é de meo dever, em additamento á parte de meo relatorio em que tratei das finanças da provincia, levar ao conhecimento de V. Exc. que a divida passiva da provincia liquidada até esta data eleva-se cifra de rs. 556:656$812, segundo consta da inclusa informação da 1.ª secção da contadoria.

Comparando-se esta importancia com a de réis 432:427$775 mencionada no meo relatorio, vê-se que a divida da provincia augmentou nestes dezeseis dias em réis 124:229$037.

Parecendo-me de toda utilidade estes esclarecimentos para que a Assembléa Provincial em sua proxima reunião decrete os meios necessarios para o pagamento de tão avultada divida, apressei-me em prestal-os á V. Exc., como me cumpria por força do § 8 do art. do reg. citado.

Deus Guarde á V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Commendador Clementino José Pereira Guimarães, D. Presidente da Provincia.—*Manoel José de Oliveira Miranda.*

Contadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, em 16 de Março de 1887.—N.º 199, 1.ª Secção.—Illm. Sr. Inspector.—Havendo V. S. determinado que informasse qual a divida da Provincia, tenho á dizer que nesta data, á ultima hora, á vista dos documentos existentes processados e á processar a divida da Provincia é de réis, 556:656$812, inclusive os emprestimos contrahidos: á saber:

Divida de exercicios findos.....	189:616$832
Idem do exercicio corrente.....	224:845$275
	414:462$107
Emprestimo do Caixa do Monte-pio.....	118:000$000
Idem do de Depositos e Cauções, saldo.....	24:194$705
	556:656$812

O Chefe,—*Nicoláo Tolentino.*

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM